



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
Seção de Compras, Contratos e Convênios

REQUERIMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

À DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Solicitamos a esta Diretoria/Coordenação a aquisição/contratação dos bens/serviços, conforme informações essenciais que seguem abaixo descrito(s). Em sendo deferido, solicito autorização para a elaboração do Termo de Referência - TR.

| | |
|--|----------------|
| MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA | |
| Setor Requisitante: SCCC | |
| Responsável pela Demanda: JARBAS ERNANI NOGUEIRA BOHN | Matrícula:0624 |
| E-mail: jarbasbohn@mpr.ror.br | Ramal: 2968 |
| 1. OBJETO, ESPECIFICAÇÕES e COTAÇÕES | |
| Aquisição de 05 (cinco) Assinaturas Anuais para acessos simultâneos aos serviços do sistema de preços, ferramenta de pesquisas mercadológicas e comparação de preços praticados pela administração pública. | |
| 2. NECESSIDADE (Finalidade) | |
| Com a aquisição das supracitadas assinaturas, os setores que trabalham com as contratações e compras, terão melhores condições em elaborar seus estudos embasando-se nas várias formas de pesquisas e demonstrativos de vantajosidade, tanto para aquisições via certames licitatórios quanto nos casos de dispensa de licitação, prorrogações de contratos, uma vez que os serviços pleiteados possuem em seu escopo o atendimento as recomendações do tribunal de contas da união – TCU, orientações estas, seguidas por este Órgão Ministerial. | |
| 3. JUSTIFICATIVA | |
| A pesquisa de preços para que a Administração Pública possa avaliar os custos da contratação, constitui-se em elemento fundamental para instrução dos procedimentos da contratação, estando previsto no Art. 24, §1º, IV, e Anexo III da 05/2017. | |
| 4. OUTRAS INFORMAÇÕES/DOCUMENTOS RELEVANTES | |
| Informações complementares e conclusivas constarão no Termo de Referência | |

Responsável pela Formalização da Demanda



Documento assinado eletronicamente por **JARBAS ERNANI NOGUEIRA BOHN, Chefe de Secretaria**, em 15/03/2023, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0643740** e o código CRC **61C94C97**.

Av. Santos Dumont, nº 710 - Bairro São Pedro - CEP 69306-680 - Boa Vista - RR - www.mprrr.mp.br

19.26.1000000.0002802/2023-05

0643740v2



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**

DESPACHO - Nº 0644456 - DA, 16 DE MARÇO DE 2023

Ciente da demanda apresentada no Requerimento de Formalização de Demanda SCCC (0643740).
Ao SCCC para composição de equipe para elaboração de Estudo Técnico Preliminar, da Cesta de Preços e do Termo de Referência. Não sendo necessário o Estudo Técnico Preliminar, elabore-se a cesta de preços e o Termo de Referência.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO VALDECI NOBLES, Diretor(a) de Departamento**, em 16/03/2023, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0644456** e o código CRC **758CFA7D**.

PROPOSTA
VERSÃO PLUS

Curitiba - 1 de Março de 2023
ALVARO DE ARAUJO JUNIOR
Consultor(a) Comercial

A/C: JARBAS ERNANI NOGUEIRA BOHN
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA
Proposta nº 8.310/2.023
Válida até 30 de Abril de 2023

O QUE É O BANCO DE PREÇOS?

O **Banco de Preços** é uma ferramenta criada pelo Grupo Negócios Públicos há **mais de 10 anos**, em decorrência das dificuldades do setor público em obter resultados sólidos e confiáveis em suas pesquisas de preços, não apenas para proporcionar contratações mais econômicas, mas também para gerar respaldo jurídico aos agentes envolvidos no processo tendo em vista o risco de questionamentos por parte de órgãos de controle.

EM QUAIS ETAPAS DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA O BANCO DE PREÇOS PODE SER UTILIZADO?

- Pesquisa de preços.
- Especificação de objetos.
- Elaboração do Termo de Referência.
- Análise e julgamento de propostas.
- Justificativa de licitações exclusivas ME/EPP.
- Negociação de preços.
- Comprovação de vantajosidade para prorrogação de contratos.
- Revisões de preços.
- Gestão e fiscalização de contratos - Manutenção de economicidade.
- Verificação de inidoneidade de fornecedores.
- Justificativa de preços.



POR QUE O **BANCO DE PREÇOS** É UTILIZADO POR ÓRGÃOS DE CONTROLE EM TODO O PAÍS?

Por que o **seu uso representa a realidade dos preços e por atender aos princípios constitucionais da economicidade e da moralidade, bem como a legislação** Lei 14.133/21, Lei 8.666/93, IN 73/2020, IN 65/21, Normativos do Sistema S, Estatais entre outros Decretos e Acórdãos do TCU.

Além de possuímos **A MAIOR BASE DE PREÇOS PÚBLICOS DO BRASIL** com mais de **255 milhões de preços para consulta em mais de 2.262 fontes**, possibilitando assim a formação de uma **CESTA DE PREÇOS**, utilizando fontes diversificadas de pesquisa, para uma maior segurança aos valores a serem adjudicados, conforme **Acórdão nº 1875/21-Plenário - Tribunal De Contas Da União**

★ FUNCIONALIDADES

🕒 ATUALIZAÇÃO DIÁRIA

📊 Base de Dados

| | |
|---|-----------------|
| Preços do Compras Governamentais | ✓ |
| Preços de outros entes públicos | + de 797 fontes |
| Preços de sites de domínio amplo | + de 1425 sites |
| Cotação direta com fornecedores cadastrados na base | ✓ |
| Preços Notas Fiscais <i>Previsto na nova lei de licitações 14.133/2021</i> | 20 fontes |
| Tabela Sinapi / CEASA / CONAB / CMED | ✓ |
| Tabela SICRO (Sistema de Custos Referenciais de OBRAS) | ✓ |
| Tabela SETOP (Sec. de Estado de Transp. e Obras de MG) | ✓ |
| Tabela SEINFRA (Sec. de Infraestrutura Urbana) | ✓ |
| Banco de Preços da Saúde | ✓ |
| Preços para compor a planilha de terceirização | ✓ |
| Preços de lances iniciais e finais dos fornecedores | ✓ |
| Histórico de preços de licitações vencidas por fornecedor | ✓ |
| Resultado de Dispensa e Inexigibilidade | ✓ |
| Histórico de preços dos últimos 10 anos | ✓ |

✂ Recursos Adicionais

| | |
|--|-----------|
| Fórmulas de cálculo | 28 opções |
| Aplicação automática de índice de atualização de preços pesquisados em outros entes públicos | ✓ |
| Cotação com vários itens - lote | ✓ |
| Cálculo automático do valor unitário x quantidade | ✓ |
| Detalhamento de propostas e lances do Pregão | ✓ |
| Seleção de preços manualmente | ✓ |
| Histórico de vendas do fornecedor | ✓ |
| Todas as pesquisas realizadas ficam salvas | ✓ |
| Sugestão de preços | ✓ |
| Motor de busca inteligente | ✓ |
| Importação de Planilhas com diversos itens | ✓ |
| Mapa estratégico de compras | ✓ |
| Declaração de competitividade da LC 123-ME/EPP | ✓ |
| Banco de Penalidades | ✓ |
| Painel de Negociação | ✓ |
| Consulta ARP e IRP - Registro de Preços | ✓ |
| Certidões | ✓ |
| Análise da cotação - Check List | ✓ |
| Alertas que a pesquisa não está seguindo a IN 73/2020 | ✓ |

⚙ Fase Interna - Ferramentas Auxiliares

| | |
|--|-------------------|
| Sistema de elaboração da especificação do objeto -INTERATIVO | ✓ |
| Sistema de elaboração do termo de referência -INTERATIVO (Modelo próprio da instituição) | Múltiplos Modelos |

🔽 Seleção / Filtros

| | |
|--|---|
| Pesquisa textual/detalhamento do objeto | ✓ |
| Filtro por CATMAT / CATSER | ✓ |
| Filtro Setorial | ✓ |
| Filtro por Cidade | ✓ |
| Filtro por Região | ✓ |
| Filtro por Marca | ✓ |
| Filtro nº Pregão / Itens sustentáveis / Atas de registro de preços | ✓ |
| Filtro Fornecedores por PORTE | ✓ |
| Filtro empresas ME/EPP | ✓ |
| Filtro avançado por palavra chave e preço | ✓ |
| Filtro por unidades de fornecimento | ✓ |
| Pesquisa por UASG / Âmbito / Modalidade / Modelo | ✓ |
| Filtro por quantidade de fornecedores | ✓ |
| Filtro por licitações homologadas | ✓ |
| Filtro avançado pelo nome do órgão | ✓ |
| Apresentação de textos em caixa alta | ✓ |

📄 Relatórios

| | |
|--|---|
| Relatórios com dados comerciais do fornecedor | ✓ |
| Relatórios com UF de origem da pesquisa | ✓ |
| Relatórios personalizados | ✓ |
| Relatórios em PDF e EXCEL | ✓ |
| Relatórios com gráficos estatísticos | ✓ |
| Relatórios com Print Screen da ata do ComprasNet | ✓ |
| Relatórios com a logotipo da instituição | ✓ |
| Relatórios com a data de início e término da pesquisa | ✓ |
| Relatórios com o link direto para a ata da licitação | ✓ |
| Relatórios com assinatura digital e QR code | ✓ |
| Relatórios Curva ABC | ✓ |
| Relatórios com a justificativa do método matemático aplicado - Em atendimento a in 73/2020 | ✓ |

🎓 Capacitação

| | |
|--|---|
| Treinamento ilimitado do produto com certificado | ✓ |
| Suporte imediato á dúvidas | ✓ |
| Treinamento de formação de preços com carga horária de 8 horas | ✓ |
| Lives para capacitação e atualização gratuitas | ✓ |
| Descontos especiais em todos os eventos Negócios Públicos | ✓ |
| Módulo de Mentoria - Treinamentos / Vídeos / Manuais para capacitação contínua | ✓ |

🔒 Segurança

| | |
|---|---|
| Permite Configurar apenas acesso aos IP's autorizados | ✓ |
|---|---|

LEGALIDADE DA CONTRATAÇÃO DO BANCO DE PREÇOS POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO?

O Banco de Preços é uma ferramenta cujo conjunto de características contribui para melhorar a eficiência, a eficácia e a efetividade dos processos de contratação pública, atrelando-se claramente aos objetivos da boa governança.

Tais características podem ser compreendidas como especificações necessárias ao objeto que será contratado pelo órgão ou entidade, pois que não se relacionam a detalhes irrelevantes, mas a recursos que podem ser decisivos para uma adequada atuação administrativa e um processo de contratação isento de falhas.

A propósito do assunto, destaca-se a abordagem de Joel Menezes Niebuhr sobre a contratação de fornecedor exclusivo, tendo como ponto de partida a descrição do objeto que atende ao interesse público:

“Tudo gira em torno da delimitação do interesse público, que é discricionária. Contudo, para tanto, durante a descrição do objeto, o agente administrativo, a priori, não deve se preocupar com miudezas, com características que não sejam relevantes para o interesse público. Em sentido oposto, antes de tudo, ele deve atentar para a utilidade pretendida com o contrato, a função a ser cumprida pelo objeto a ser contratado. (...) Sob essa perspectiva, **todas as especificações que se fizerem necessárias serão lícitas, mesmo que restrinjam o objeto a tal ponto de inviabilizar a competitividade e de justificar a inexigibilidade.**” (Sem grifos no original.)

Assim, é possível e lícito que o objeto do interesse da Administração contratante recaia no **conjunto de recursos** oferecidos pelo Banco de Preços, justificando a contratação direta por inexigibilidade de licitação, fundada no art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93 ou no art. 74 inciso I da Lei nº 14.133/21.

1. INVESTIMENTO ESPECIAL PARA CONTRATAÇÃO:

| PRODUTO | LICENÇA* | USUÁRIOS* | VALOR UNITÁRIO | INVESTIMENTO |
|---|----------|-----------|----------------------|----------------------|
| LICENÇA  | 5 | 5 | R\$ 11.580,00 | R\$ 57.900,00 |

Resguardado direito ao reajuste na prorrogação da contratação.

*LICENÇA: número de acessos simultâneos ao sistema.

*USUÁRIO: são os perfis de acesso não simultâneos.

Observação:

2. COMO JUSTIFICAR O PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO INEXIGÍVEL?

• Segundo a jurisprudência do Tribunal de Contas, a justificativa do preço em contratações diretas no caso de inexigibilidade de licitação deve ser realizada, preferencialmente, mediante a comparação com os preços praticados pelo próprio fornecedor junto a outras instituições públicas ou privadas.

3. O QUE A CONTRATAÇÃO CONTEMPLA?

- Licença de uso ao Banco de Preços.
- Treinamento ilimitado para todos os usuários - com certificado.
- Suporte ilimitado realizado via WhatsApp, chat online, telefone, e-mail e videoconferência de segunda-feira a quinta-feira das 8h30 às 17h30 e sexta-feira das 8h30 às 16h30 durante a vigência do contrato.
- Equipe de TI sempre acessível para receber sugestões de melhoria.
- Acesso gratuito para as lives e eventos promovidos pelo Banco de Preços.

4. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

365 dias a partir da liberação da senha.

5. FUNDAMENTO LEGAL PARA CONTRATAÇÃO:

Dispensa de licitação:

- Art. 24, inc. II da **Lei 8.666/93** hipótese de licitação dispensável com base no valor inferior a 10% dos limites manifestos na alínea "a", do inc. II, do art. 23 da Lei de Licitações.
- Art. 75, inc. II da **Lei 14.133/21** permite a contratação direta quando o objeto é de baixo valor e não se justifica a realização do certame.
- Art. 29, inc. II da **Lei 13.303/2016**(Lei das Estatais) - para outros serviços e compras de valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Inexigibilidade:

- Art. 25, inc. I da **Lei 8.666/93** **inexigibilidade** de licitação genérica, fundada nas especificações diferenciadas do objeto visado.
- Art. 74, inc. I da **Lei 14.133/21** permite a contratação por exclusividade autorizada da hipótese de inexigibilidade licitatória.
- Art. 30, inc. I da **Lei 13.303/2019** (Lei das Estatais) - aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo.
- Instrução Normativa Nº 73 de 20 de abril de 2020, os preços constantes no Banco de Preços atendem a todos os Inc.da referida IN. IV.
- Acordão 1445/15 TCU/Plenário.

6. PRINCIPAIS BASES LEGAIS PARA USO DO BANCO DE PREÇOS:

- Lei 8.666/93 art. 15 e art. 43
- Lei 14.133/21 art. 23
- Instrução Normativa 73/20
- Instrução Normativa 65/21

7. FUNCIONALIDADES PARA EXECUÇÃO DE PESQUISA:

- Acesso via Internet no site www.bancodeprecos.com.br
- Acesso somente autenticado login/senha.
- Não é possível fazer login simultâneo.
- Login/senha de uso exclusivo não podendo ser compartilhado com outras entidades públicas/privadas ou diferentes IP's.

8. EFETIVAÇÃO DA COMPRA E INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO:

- Para efetivar a contratação, é necessário o órgão emitir nota de empenho a favor da NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº.07.797.967/0001 95, IE 90547068 01, estabelecida à Rua Izabel a Redentora, 2356, Centro, Cidade de São Jose dos Pinhais, Estado do Paraná.
- As condições apresentadas nesta proposta são válidas para pagamento em parcela única até 30 dias após a emissão da nota fiscal, devendo o respectivo pagamento ser efetuado na seguinte conta:

**Banco do Brasil**

Agência: 1622-5 Conta: 464-2

MÉTODO DE TRABALHO

A utilização do serviço é exclusiva e restrita ao número de inscrição CNPJ do cliente, sendo proibida a divulgação das senhas de acesso a outros Órgãos/Entidades/Instituições e usuários não cadastrados.

Entende-se por licença, o acesso ao sistema por pessoa física, associado à instituição contratante com o intuito exclusivo de geração de cotação de preços de produtos e serviços dentro da plataforma, utilizando os recursos oferecidos no site Banco de Preços. A automação de extração de informações, como robôs, não é permitida, visto que impacta na performance dos demais usuários.

O Banco de Preços apresenta em alguns casos, links para acesso à ATAS, Termo de Referência, Edital e outros documentos, onde o armazenamento ocorre por conta do provedor original da informação. Nesse caso, o Banco de Preços não se responsabiliza pelos serviços de terceiros que tenham o link original quebrado, ou que esteja fora do ar no momento da consulta.

Administrador das senhas de acesso:

O responsável pela assinatura/contrato será cadastrado como Supervisor e terá a prerrogativa e a responsabilidade do cadastramento/alteração dos outros usuários cadastrados. O usuário Supervisor só poderá ser alterado pela Negócios Públicos, após solicitação formal do cliente assinante (por seu gestor responsável). Cada um dos usuários e o Supervisor utilizarão login de acesso e senha distintos.

O cadastro do Supervisor será realizado pela Negócios Públicos mediante informação/indicação do cliente (por sua autoridade responsável). Esta notificação poderá ser realizada por meio eletrônico (e mail).

O Supervisor cadastrará cada um dos usuários, respeitando a quantidade máxima de usuários contratados e habilitará a utilização de cada um no módulo de “gestão do contrato”. A gestão do cadastramento dos usuários, senhas e ocasionais alterações será atribuição do Supervisor e acompanhada pela Contratada.

Quantidade de usuários por assinatura:

A quantidade de usuários será definida de acordo com a Proposta Comercial. O acesso não será simultâneo aos usuários cadastrados conforme o formato/plano contratado.

Requisito mínimo para acesso:

O Banco de Preços tem disponibilidade de acesso utilizando os navegadores: Google Chrome, Mozilla Firefox, Ópera, Safari, Edge e Internet Explorer. O Internet Explorer deverá ter versão mínima IE 9 (nove) ou superior.

O acesso está disponível nas plataformas: Windows, Mac, Linux, IOS e Android. Podendo ser acessado por meio de computador, tablet e Smartphone.

Configuração de Servidor Proxy (Proxy Server):

De acordo com a infraestrutura técnica de cada cliente, informações adicionais de configuração de proxy e cookies podem ser solicitadas a Negócios Públicos.

É de responsabilidade do cliente a liberação/desbloqueio de eventuais restrições de acesso ao Banco de Preços junto aos responsáveis técnicos de TI/Informática do cliente.

PROPOSTA COMERCIAL



Nome do órgão: Ministério Público Estadual de Roraima - RR
Responsável do órgão: Jarbas
Nº da proposta: 1.200/2023
Nome do especialista responsável: Priscilla Souza
Data: 10/04/2023

CONHEÇA O FONTE DE PREÇOS

Sua pesquisa de preços ficou ainda mais fácil e rápida

O sistema Fonte de Preços é uma ferramenta de pesquisa de preços praticados nas compras públicas em todo o Brasil, com o objetivo de auxiliar o órgão ou a instituição pública no processo licitatório, realizando a pesquisa de preços atendendo todas as orientações da IN 73/2020 e garantindo uma agilidade no processo de compras.

VANTAGENS DE UTILIZAR O FONTE DE PREÇOS

Melhor sistema de cotações públicas

Ao escolher o fonte de preços, você terá a garantia e segurança de contar com o melhor sistema de cotações públicas e com a base de dados mais completa do mercado, atualizada diariamente com os principais sistemas de compras do Brasil.

Cotações realizadas em minutos

Uma pesquisa de preços tradicional leva em média 1 mês para ser finalizada, com o Fonte de Preços essa atividade poderá ser realizada em alguns minutos, sem a necessidade de contato com fornecedores e com a decisão do processo em suas mãos.

Preços de domínio amplo

Além dos milhões de preços disponíveis praticados pela administração pública, você também contará com diversas bases de preços de site domínio amplo e cotação direta aumentando a chance de sucesso da cotação e agilizando ainda mais o seu processo.

POR QUE CONTRATAR O FONTE DE PREÇOS?

- ✓ ***Nossas fontes entregam mais de 250 milhões de preços de materiais e serviços homologados/adjudicados;**
- ✓ ***Sistema atualizado diariamente;**
- ✓ ***Sistema atende 100% as IN's 73/2020, 65/2021, possibilitando a etapa de cotação através:**
 - Inc. I - Compras Governamentais;
 - Inc. II – Aquisições e contratações de outros entes públicos;
 - Inc. III – Sites de domínio amplo
 - Inc. IV – Cotação com fornecedores
 - Inc. V – Preços de NF-e
- ✓ ***Cotações Expressas, em Lote e Personalizada;**
- ✓ ***Preços de Site de Domínio amplo com mais e 1050 fontes;**
- ✓ ***Disparo automático de e-mail para fornecedores;**
- ✓ ***Relatórios em PDF, Excel e HTML;**
- ✓ ***Permite movimentação na ordem dos itens;**
- ✓ ***Determinação do cálculo por Média aritmética, Mediana, Menor Preço, Média Ponderada e Média Saneada;**
- ✓ ***Somos a 1ª Govtech de cotações a entregar uma solução totalmente acessível em libras! *Aplicação de Gráfico para expressar o resultado da pesquisa;**
- ✓ ***Busca por filtros de: Descrição do item/ CATMAT/CATSER (Governo Federal) /Prazo de até 2 anos/ Materiais e Serviços/ N° do Pregão/ N° do Órgão (UASG)/ Nome do Órgão/ CNPJ/ Quantidade/ Unidade de Medida/ UF / Região/ Modalidade de licitação/ Marca/ Licitações-e ID/ Cód. de Peça/ SRP/ Competitividade ME/EPP/ Itens sustentáveis/ Grupos/ Preços/ Data de Adjudicação/Homologação;**
- ✓ ***Ordenação por data/ Produto/ Quantidade/ Valor/ UF**
- ✓ ***Ordenação crescente ou decrescente das informações**

- ✓ *Permite aplicação de mais 02 Sub filtros;
- ✓ *ÚNICO com o serviço de Cotação Personalizada, uma poderosa ferramenta para otimizar a pesquisa de preços em itens específicos que não se encontra em bases de preços públicos;
- ✓ *Único com serviço de Termo de Referência Personalizado;
- ✓ *Consulta de Competitividade ME/EPP de acordo com a Lei complementar nº 123/2006, podendo ser gerado Relatório contendo as ME/EPP's por Estado, por período ou por SRP; *Consulta do Mapa de Fornecedores por cadastro ou região, podendo ser gerado um relatório desse mapa por Vencedores ou Micro Empresas e envio de e-mail automatizado para solicitação de cotação;
- ✓ *Consulta da Idoneidade dos Fornecedores, com relação de empresas inidôneas e suspensas: (TCU, CNJ e Portais da Transparência CEIS e CNEP)
- ✓ *Download de Atas, Editais, Anexos dos Pregões, resultado por fornecedor, Termo de Homologação e Termo de Adjudicação;
- ✓ *Geração de relatório gerencial consolidado, com QR Code autenticando as informações; *Permite aplicar 28 opções fórmulas de cálculo;
- ✓ *Acesso ao Mapa de fornecedores para Cotação Direta
- ✓ *Emissão de Certidões Federais, Estaduais e Municipais (capitais)
- ✓ *Elaboração do Termo de Referência para Materiais e Serviços de acordo com a AGU (diversos modelos editáveis);
- ✓ *Possibilita a importação de diversos itens sem limitação;
- ✓ *Preços de site de domínio amplo com mais de 1.050 sites de consulta;
- ✓ *Verificação automática de irregularidades dos preços selecionados;
- ✓ *Verificação automática do não atendimento as IN's 73/2020 e 65/2021;
- ✓ *Módulo EAD para aprendizagem e ajuda;
- ✓ *Suporte em minutos e ILIMITADO.
- ✓ *Requisito mínimo para acesso ao Fonte de Preços: navegadores: Google Chrome, Mozilla Firefox, Ópera, Safari, Edge e Internet Explorer. O Internet Explorer deverá ter versão mínima IE 9 (nove) ou superior.

PROPOSTA COMERCIAL

PLANO CONTRATADO:

Licença Anual de Uso Completa do Software

- ✓ Acesso 100% on-line, sem necessidade de instalação e configuração;
- ✓ Liberação de 4 acessos simultâneos + 1 acesso cortesia;
- ✓ 1 Ano de acesso ilimitado;
- ✓ Suporte on-line ilimitado (Chat, E-mail, WhatsApp, Telefone);
- ✓ Treinamento ilimitado.

Ferramenta de pesquisa e comparação de preços baseado em licitações e registro de preços. Licença anual online para 5 acessos simultâneos.

INVESTIMENTO:

VALOR TOTAL

R\$: 10.500,00

Dez mil e quinhentos reais

FORMA DE PAGAMENTO:

Pagamento em parcela única

*Pagamento em parcela única de acordo com a Lei 8.666/93 art.15 Inciso III

VALIDADE DA PROPOSTA:

30 (trinta) dias

DADOS BANCÁRIOS:

Banco: Caixa Econômica Federal

Ag: 0840

Op: 003

CC: 5471-4

Pix 16538909000138 (Banco Inter)

CNPJ 16.538.909/0001-38
PROMÁXIMA GESTÃO
EMPRESARIAL LTDA
Av. Fernandes Lima, 08
Sala 602 - Centenário Office
Farol - CEP 57050-000
Maceió - AL


Victor Hugo Soares da Costa
CPF: 032.412.854-13
Diretor de Negócios

FUNDAMENTAÇÕES LEGAIS

IN nº 73/2020 do MPOG – Atende ao Art. 5º inc. II e III;

IN nº 73/2020 do MPOG – O único software que atende ao Art 5º inc. IV – “pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.”;

Acórdão nº 1445/2015 – TCU – Plenário / Atende na plenitude as orientações do Tribunal de Contas da União

DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 hipótese de licitação dispensável com base no valor inferior a 10% dos limites manifestos na alínea “a”, do inc. II, do art. 23 da Lei de Licitações;

Art. 25, inc. I da Lei 8.666/93 inexigibilidade de licitação genérica, fundada nas especificações diferenciadas do objeto visado; Instrução Normativa Nº 73 de 20 de abril de 2020, os preços constantes no Banco de Preços atendem a todos os Inc. da referida IN. IV;

Art. 75, inc. II da Lei 14.133/21 permite a contratação direta quando o objeto é de baixo valor e não se justifica a realização do certame;

Art. 29, inc. II da Lei 13.303/2019 (Lei das Estatais) - para outros serviços e compras de valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

INEXIGIBILIDADE:

Art. 25, inc. I da Lei 8.666/93 inexigibilidade de licitação genérica, fundada nas especificações diferenciadas do objeto visado;

Art. 74, inc. I da Lei 14.133/21 permite a contratação por exclusividade autorizada da hipótese de inexigibilidade licitatória;

Art. 30, inc. I da Lei 13.303/2019 (Lei das Estatais) - aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo.

Instrução Normativa Nº 73 de 20 de abril de 2020, os preços constantes no Banco de Preços atendem a todos os Inc. da referida IN. IV;

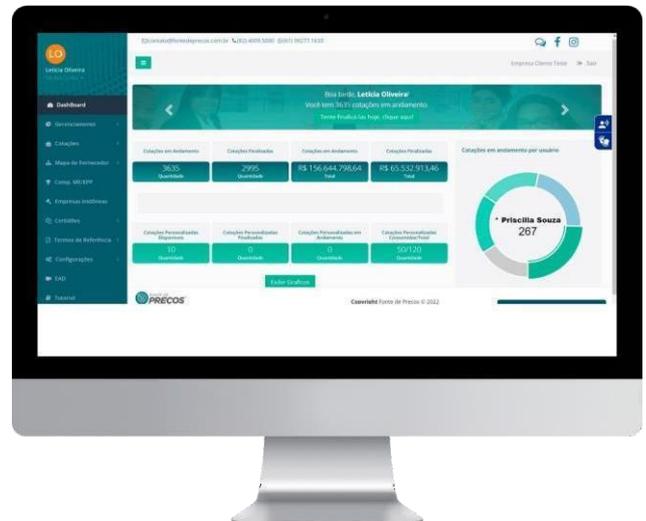
Acórdão 1445/15 TCU/Plenário;


Victor Hugo Soares da Costa
CPF: 032.412.854-13
Diretor de Negócios

SÓ O FONTE DE PREÇOS ENTREGA AGILIDADE, SEGURANÇA E USABILIDADE!

8.1-Dashboard

Tenha uma visão gerencial automatizada de suas cotações, através deste poderoso dashboard.



8.2 - Cotações Expressas/Cotações em Lote /Cotação Personalizada

Realize suas cotações com a ampla base de preços públicos entregues diariamente.

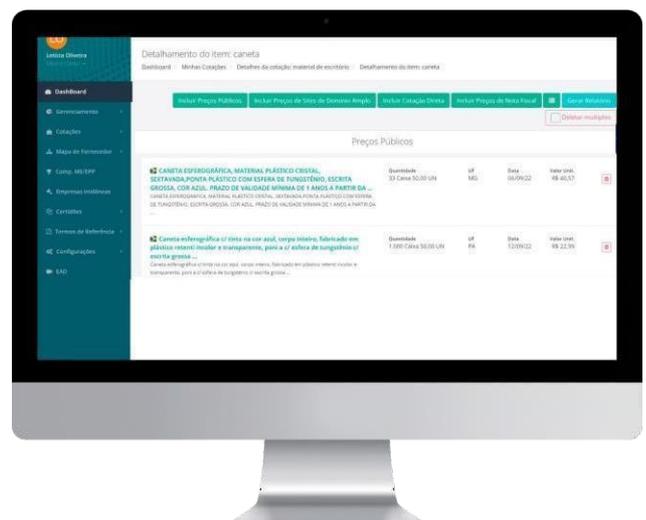
Possibilita a utilização do critério de pesquisa de contratações similares de outros entes públicos de acordo com o Art 5º inc. II

Possibilita a utilização do critério de pesquisas em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo de acordo com o Art 5º Inc. III

Possibilita a utilização do critério de pesquisa direta com fornecedor de acordo com o Art 5º Inc. IV

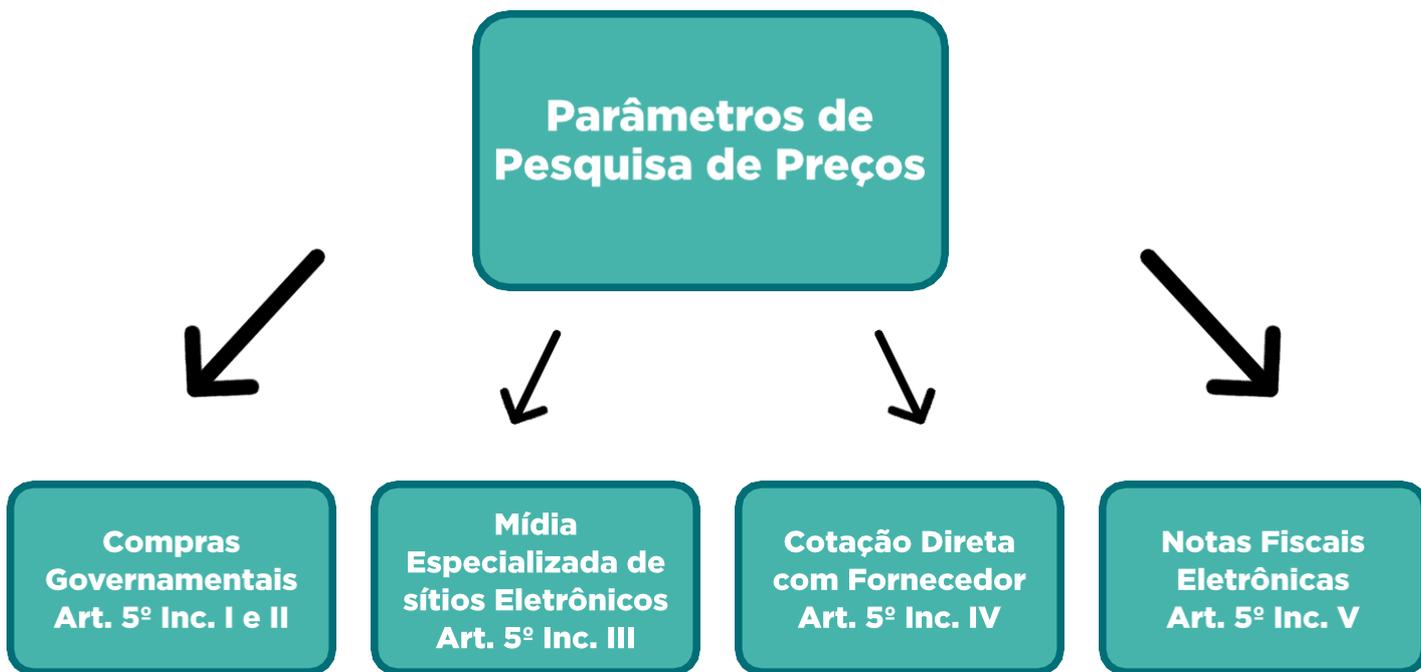
Possibilita a utilização do critério de pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas de acordo com o Art 5º Inc. V

Atendendo, dessa forma, à determinação do Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 1445/2015, no sentido da utilização de fontes diversificadas para uma maior segurança aos valores a serem adjudicados e de aplicação prioritária dos critérios previstos.



Victor Hugo Soares da Costa
Victor Hugo Soares da Costa
CPF: 032.412.854-13
Diretor de Negócios

Parâmetros de Pesquisa de Preços



8.3 - Relatórios gerenciais

Tenha em poucos segundos acesso a relatórios gerenciais personalizados com todas as exigências para a obrigatória inclusão no processo de contratação (Art. 38 da Lei 8.666/93) com a possibilidade de emissão em PDF, Excel e Html atendendo os princípios da Economicidade (Art. 37, caput da CF/88), com as recomendações de órgãos de controle.

material de escritório
Pesquisa iniciada no dia 15/09/2022 16:12 IP: 189.3.13.242

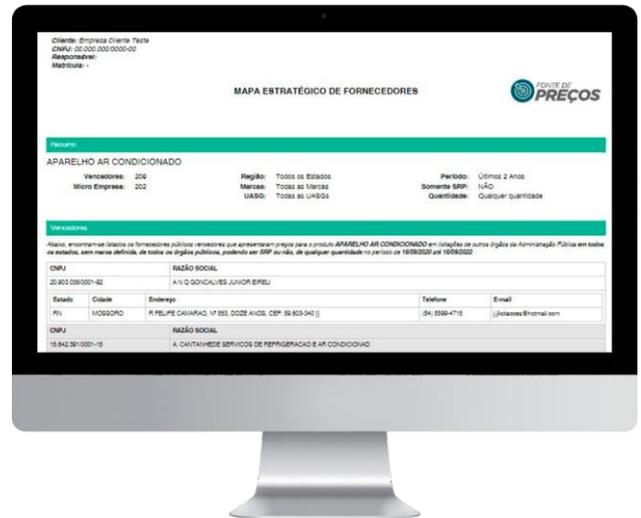
| Item | Preços | Vir Unit. | Quantidade | Total |
|---|--------|-----------|------------|----------|
| Item 1 | 0 | 100,00 | | R\$ 0,00 |
| Menor preço dos preços obtidos: R\$ 0,00 | | | | |
| Item 2 | 0 | 50,00 | | R\$ 0,00 |
| Menor preço dos preços obtidos: R\$ 0,00 | | | | |
| Item 3 | 0 | 100,00 | | R\$ 0,00 |
| Menor preço dos preços obtidos: R\$ 0,00 | | | | |
| Item 4 | 0 | 1,00 | | R\$ 0,00 |
| Menor preço dos preços obtidos: R\$ 0,00 | | | | |
| Orgão/Empresa/Site: PRIMAVERA GESTAO EMPRESARIAL LTDA 1 Fonte Identificação Quant. Data Preço COTAÇÃO 09876 903890900138 1,00 15/09/2022 00:00:00 R\$ 30,00 Orgão/Empresa/Site: 6 EQUADRO DE CAVALARIA MECANIZADO EQUADRO DE CAVALARIA MECANIZADO 2 Fonte Identificação Quant. Data Preço | | | | |

Victor Hugo Soares da Costa
Victor Hugo Soares da Costa
CPF: 032.412.854-13
Diretor de Negócios

8.4 - Mapa de fornecedores

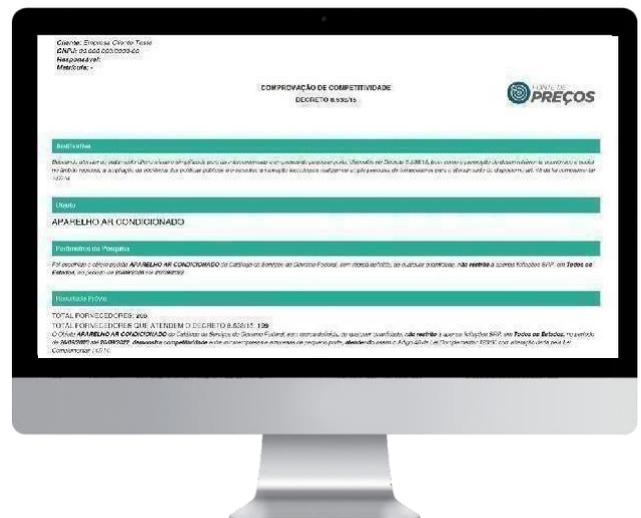
Encontre os principais fornecedores aptos a atender a administração pública para seu material ou serviço através desta fantástica funcionalidade, com a possibilidade de emissão de relatório consolidado por UF, SRP, Fornecedores vencedores e muito mais.

Poderá realizar disparos de e-mails automáticos e facilitando seu acesso aos fornecedores e recebimentos de orçamentos.



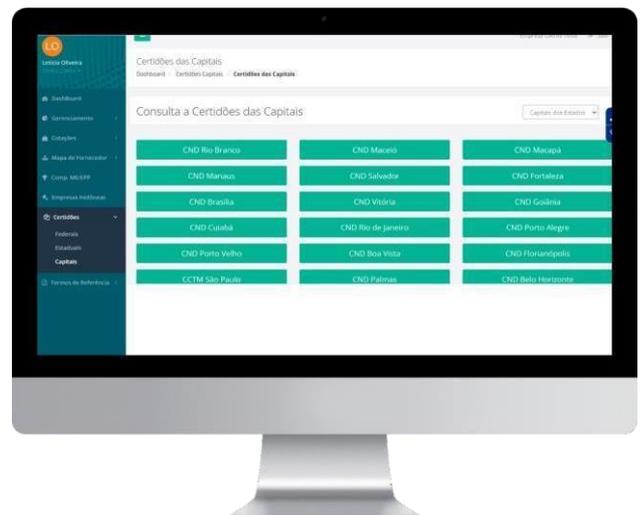
Competitividade ME/EPP

Através desta funcionalidade, a administração pública realizará licitações exclusivas para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Art. 48, I da LC 123/06), com muito mais facilidade, cabendo apenas escusar-se a esse dever mediante a demonstração de falta de competitividade local ou regional (Art. 49, II da LC 123/06). D e modo seguro, esta funcionalidade permite a obtenção dessa informação e a devida comprovação documental nos autos do processo, respaldando o gestor público quanto à fiel observância da LC 123/06.



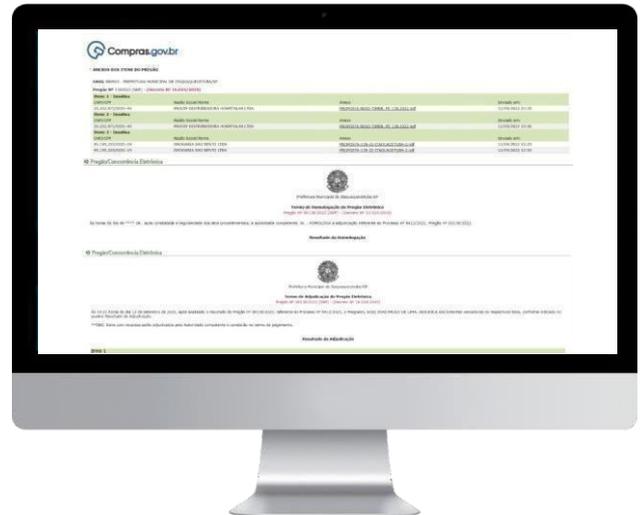
Certidões

Emita em poucos minutos as certidões negativas para licitação serve como uma prova de boas relações entre licitante e Administração Pública, já que é um documento que atesta que não há débitos da empresa junto aos órgãos governamentais, nesta funcionalidade fica disponível a consulta no Âmbito Federal, Estadual e Municipal.



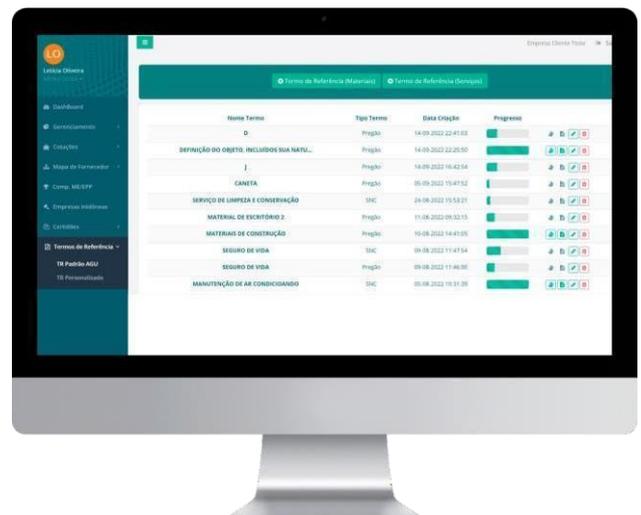
Anexos de Atas , Editais, Resultados dos Fornecedores, Termo de Homologação, Termo de Adjudicação

Tenha acesso de forma rápida aos anexos comprobatórios das telas auxilia na confirmação da autenticidade da informação mediante a juntada aos autos do processo do comprovante documental de sua realização (Art. 38 da Lei 8.666).



Termo de Referência

Confeccione Termos de referência para material ou serviços de forma ágil e segura, através desta funcionalidade que contempla as principais informações para construção do edital. Assim, para o correto processamento das licitações é fundamental que tenhamos o termo de referência bem produzido. No Fonte de Preços terá acesso a diversos modelos de acordo com o padrão AGU.



BASES DE ALTA RELEVÂNCIA

-  1 - Comprasnet
-  2 - SIGA/ES
-  3 - Peças automotivas
-  4 - BEC
-  5 - RADAR/MT
-  6 - Tabelas SINAPI
-  7 - Licitanet
-  8 - CEASA
-  9 - CMED
-  10 - Licitações - e
-  11 - BPS
-  12 - Tome Conta/PE
-  13 - S2GPR/CE
-  14 - Sabesp
-  15 - TCE/MT
-  16 - PE -Integrado
-  17 - Banrisul
-  18 - Nota Fiscal Eletrônica
-  19 - Portal de Compras MA
-  20 - Portal de Compras GO
-  21 - Portal de Compras MT
-  22 - Portal de Compras PE
-  23 - Portal de Compras RS
- 24 - Portal de Compras CE
- 25 - Portal de Compras MG
-  26 - Portal de Compras RJ
-  27 - Portal de Compras RN
-  28 - Portal de Compras DF
-  29 - Portal de Compras PB
-  30 - Portal de Compras TO
-  31 - Pejuçara/RS
-  32 - Glorinha/RS
-  33 - Estiva Gerbil/SP
-  34 - Ajuricaba/RS
-  35 - Triunfo/RS
-  36 - Rosana/SP
-  37 - Jaguarão/RS
-  38 - Guaporé/RS
-  39 - Sorocaba/SP
-  40 - Ijuí/RS
-  41 - Ronda Alta/RS
-  42 - Nhandeara/SP
-  43 - Vitória das Missões/RS
-  44 - Pedras Altas/RS
-  45 - Platina/SP
-  46 - Barra dos Ribeiros/RS
-  47 - Capela de Santana/R S Um produto:
-  48 - São Bernardo do Campo/SP
- 49 - Júlio de Castilhos/RS
- 50 - Céu Azul/PR - Estância de Pres.

BASES DE ALTA RELEVÂNCIA

-  51 - Epitáfio/SP
-  52 - Nova Roma do Sul/RS
-  53 - Rio Negro/PR
-  54 - Cruzália/SP
-  55 - Lagoa dos Três Cantos/RS
-  56 - Clevelândia/PR
-  57 - Mirassol/SP
-  58 - Nova Ramada/RS
-  59 - Guarapuava/PR
-  60 - Paraíba do Sul/RJ
-  61 - Uruguaiana/RS
-  62 - Guaraniaçu/PR
-  63 - Miracema/RJ
-  64 - Sentinela do Sul/RS
-  65 - Xambrê/PR
-  66 - Campo Erê/SC
-  67 - Eugênio de Castro/RS
-  68 - Salto do Lontra/PR
-  69 - Cunha Porã/SC
-  70 - Campina das Missões/RS
-  71 - Formosa do Oeste/PR
-  72 - Saudades/SC
-  73 - Severiano de Almeida/RS
- 74 - Pato Branco/PR
- 75 - Modelo/SC
-  76 - Getúlio Vargas/RS
-  77 - Pato Bragado/PR
-  78 - Caibi/SC
-  79 - Palmares do Sul/RS
-  80 - Chopinzinho/PR
-  81 - São José/SC
-  82 - Mostardas/RS
-  83 - Rolândia/PR
-  84 - Arcos/MG
-  85 - Nova Petrópolis/RS
-  86 - Bocaiúva do Sul/PR
-  87 - Itabira/MG
-  88 - Cristal/RS
-  89 - Santa Izabel do Oeste/PR
-  90 - Caeté/MG
-  91 - Alto Feliz/RS
-  92 - Sulina/PR
-  93 - Montes Claros/MG
-  94 - Arroio Grande/RS
-  95 - Catanduva/SP
-  96 - Costa Rica/MS Um produto:
-  97 - Canguçu/RS
-  98 - Paulínia/SP
- 99 - Compras Aracaju/SE
- 100 - São Francisco de Assis/RS

BASES DE ALTA RELEVÂNCIA

-  101 - Pedra Bela/SP
-  102 - Amaral Ferrador/RS
-  103 - Estrela do Norte/SP
-  104 - São Lourenço do Sul/RS
-  105 - Cosmópolis/SP
-  106 - Portal Bannrisul
-  107 - Itaipú Binacional
-  108 - CIOP
-  109 - Portal Compras Públicas
-  110 - Portal de Compras e-lic SC
-  111 - Centro Tecnologia Indústria Química e Têxtil
-  112 - Portal BB MNET
-  113 - Portal Diadema
-  114 - Federação das Indústrias SC
-  115 - Banpará
-  116 - SESC RS
-  117 - Federação das Indústrias RS
-  118 - Bolsa Brasileira de Mercadorias
-  119 - SEST/SENAT
-  120 - Federação das Indústrias MS
-  121 - Câmara Municipal de Mangueirinha/PR
-  122 - Câmara Municipal Cunha Porã SC
-  123 - Federação das Indústrias BA



CONTATE-NOS:



Unidade Brasília

QS 1 Rua 210 - as - Blote 34 e 36
Led Office Sala 110
Águas Claras/DF



Unidade Maceió

Av. Fernandes Lima, 08
Centenário Office - Sala 602
Maceió / AL

CANAL DE ATENDIMENTO:

(82) 4009-5090 / (61) 99277.1633
contato@fontedeprecos.com.br

ALGUNS CLIENTES:



Victor Hugo Soares da Costa
Victor Hugo Soares da Costa
CPF: 032.412.854-13
Diretor de Negócios



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA

PESQUISA DE PREÇOS - SAAD - Nº 0331978/2021

MAPA DE PREÇOS

| 01. BANCO DE PREÇOS – Negócios Públicos (0645202) | | | | | | | |
|--|---|-------|-----|----------------|----------------|-------------------------|------------------|
| 02. FONTE DE PREÇOS (0645199) | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | Unid. | QTD | Empresa | Empresa | Menor Valor Unit. | Valor Total |
| | | | | 01 | 02 | | |
| | | | | Valor Unit. | Valor Unit. | | |
| 1 | licença anual a sistema de pesquisa de preços (assinatura anual “ON LINE”), para acesso às ferramentas de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública e outros entes | Unid. | 1 | 57.900,00 | 10.500,00 | 10.500,00 | 10.500,00 |
| VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: | | | | | | | 10.500,00 |
| Obs 1. A pesquisa foi feita às empresas solicitando 05 acessos simultâneos. | | | | | | | |
| Obs 2. Em pesquisa no mercado, verificou-se que apenas as duas empresas constantes no mapa de preços prestam o serviço que se pretende contratar. | | | | | | | |



Documento assinado eletronicamente por **JARBAS ERNANI NOGUEIRA BOHN, Chefe de Secretaria**, em 27/03/2023, às 10:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO MENDES FERREIRA LEITE, Chefe de Secretaria**, em 27/03/2023, às 10:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o



código verificador **0645639** e o código CRC **56EC1F82**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
Av. Santos Dumont, nº 710 - Bairro São Pedro - CEP 69306-680 - Boa Vista - RR - www.mprp.mp.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de licença anual a sistema de pesquisa de preços (assinatura anual “ON LINE”), para acesso às ferramentas de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública e outros entes, os quais serão utilizados na composição da Cesta de Preços quando da elaboração de Estudos Técnicos Preliminares (ETP's), Termos de Referência (TR's) e Projeto Básico que subsidiarão pretensas aquisições e contratações, atendendo aos interesses administrativos do Ministério Público do Estado de Roraima.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Para que a Administração Pública possa avaliar os custos de contratação de serviços ou aquisição de bens, constitui-se elemento fundamental para instrução dos procedimentos que antecedem a licitação, estando prevista em várias disposições legais.

2.2. Essa fase da pesquisa de mercado quase sempre é demorada, pois implica numa criteriosa busca de preços perante as empresas do ramo do objeto pretendido. Assim:

2.3. Com a aquisição das supracitadas assinaturas, o setor de apoio Administrativo, terá melhores condições de concluir seus estudos embasando-se nas várias formas de pesquisas e demonstrativos de vantajosidade, tanto para aquisições via certames licitatórios quanto nos casos de dispensa de licitação, prorrogações, Estudos Preliminares, uma vez que os serviços pleiteados possuem em seu escopo o atendimento a todos os incisos e anexos da IN 73/2020 do Tribunal de Contas da União – TCU, orientações estas, seguidas por este Órgão Ministerial;

2.4. Possibilita ao Órgão impedir a celebração de contratos com preços superiores aos praticados pelo mercado;

3. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. Acesso on-line ao sistema informatizado de pesquisa de preços;

3.2. Permitir a realização de consulta via internet, através de login e senha a serem disponibilizados pela Contratada;

3.3. Assinatura anual para 5(cinco) acessos simultâneos, com Login/ Senha, Individualizados;

3.4. Permitir a realização de pesquisa por palavra(s) chave(s), bem como a utilização de filtros, tais como código de CATMAT/CATSER, períodos, região, unidade da federação, código de UASG, quantidade de itens, SRP, itens sustentáveis, matérias, serviços e participação exclusiva de ME/EPP;

3.5. Associados ou não a uma palavra-chave;

3.6. Permitir o acesso, através de link, à publicação oficial ou ao documento original referente ao preço informado;

- 3.7. Permitir a realização de pesquisa através do Mapa Estratégico de Compras;
- 3.8. Pesquisa sistêmica – IN/05 Inc. I – Compras Governamentais, Inc. II – Sites de Domínio Amplo, Inc. III – Outros e Inc. IV – Fornecedores;
- 3.9. Relatório Personalizado com a logo e informações do órgão público;
- 3.10. Ferramenta que permita acesso à informação sobre data da homologação e adjudicação do pregão;
- 3.11. Ferramenta que permita a emissão de relatórios completos e consolidados/extratos de preços comparativos, informando a origem de cada preço e os valores máximo e mínimo obtidos na pesquisa;
- 3.12. Utilização como fonte de pesquisa, os sítios do Comprasnet, Banco do Brasil, BEC SP, sites de domínio amplo e cotação direta com o fornecedor;
- 3.13. Possuir sistema de elaboração da especificação do objeto – interativo BP Fase Interna;
- 3.14. Declaração de Competitividade da LC 123 – ME/EPP;
- 3.15. Sistema de Elaboração do Termo de Referência –Interativo – BP FASE INTERNA;
- 3.16. Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil da Caixa (SINAPI);
- 3.17. Apresentar informações e preços atualizados diariamente.

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 4.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 4.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 4.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 4.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Art. 117, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 4.5.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
- 4.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.7. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos

funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

5.1. O serviço será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da disponibilização dos acessos, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

5.2. O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigido no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10(dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

5.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

5.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

5.10. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.11. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a. o prazo de validade;
- b. a data da emissão;
- c. os dados do contrato e do órgão contratante;
- d. o período respectivo de execução do contrato;
- e. o valor a pagar; e
- f. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.12. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

5.13. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.14. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.15. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.17. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

5.19. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

5.20. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

5.20.0.

5.20.0. EM = Encargos moratórios;

5.20.0. N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

5.20.0. VP = Valor da parcela a ser paga.

5.20.0. I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

5.20.0. I = (TX)

5.20.0. I = (6 / 100) / 365

5.20.0. I = 0,00016438

5.20.0. TX = Percentual da taxa anual = 6%

Forma de pagamento

5.21. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.24. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.25. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a. Liberar o acesso ao ambiente virtual em ato contínuo após a assinatura do contrato, caso o acesso não seja efetivado, a CONTRATADA ficará sujeita as penalidades cabíveis conforme o caso;
- b. Substituir o serviço em desacordo com as especificações do objeto deste Termo de Referência;
- c. Entregar as senhas de acesso, fazendo constar à descrição do produto incluindo: as instruções de navegação, suporte técnico, orientações ao usuário;
- d. Deverá manter sigilo, não reproduzindo, divulgando ou utilizando em benefício

próprio, ou de terceiros, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE de que tomar conhecimento no fornecimento do objeto da Contratação;

- e. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- f. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- g. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- h. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- i. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- j. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- k. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- l. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- m. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- n. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

6.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.2.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

6.2.2. Receber o serviço no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.2.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

6.2.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

6.2.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

6.2.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

6.2.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

6.2.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

6.2.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

- a. A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

6.2.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

6.2.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

6.2.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. O custo total da presente contratação é de **R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)**. No valor estão incluídos todos os impostos, taxas, tributos, contribuições e despesas diretas e indiretas necessárias a aquisição do objeto desta contratação, conforme preço discriminado na proposta.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a. der causa à inexecução parcial do contrato;
- b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou

ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

- c. der causa à inexecução total do contrato;
- d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- b. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Termo de Referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- c. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Termo de Referência, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- d. **Multa**:
 - i. moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
 - ii. O atraso superior a 20 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
 - iii. compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

8.3. A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

8.4. Todas as sanções previstas neste termo de referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

8.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

8.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

8.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do

recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b. as peculiaridades do caso concreto;
- c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d. os danos que dela provierem para o Contratante;
- e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.7. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

8.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

8.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

8.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

8.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

MAPA DE PREÇOS

| |
|---|
| 01. BANCO DE PREÇOS – Negócios Públicos |
| 02. FONTE DE PREÇOS |
| |

| ITEM | DESCRIÇÃO | Unid. | QTD | Empresa 01 | Empresa 02 | Menor Valor Unit. | Valor Total |
|------------------------------------|---|-------|-----|-------------|-------------|-------------------|------------------|
| | | | | Valor Unit. | Valor Unit. | | |
| 1 | licença anual a sistema de pesquisa de preços (assinatura anual "ON LINE"), para acesso às ferramentas de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública e outros entes | Unid. | 1 | 57.900,00 | 10.500,00 | 10.500,00 | 10.500,00 |
| VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: | | | | | | | 10.500,00 |

OBS 1. A pesquisa foi feita às empresas solicitando 05 acessos simultâneos.

Obs 2. Em pesquisa no mercado, verificou-se que apenas as duas empresas constantes no mapa de preços prestam o serviço que se pretende contratar.

LOCAL DE ENTREGA

| LOCAL | ENDEREÇO |
|--|-----------------------------------|
| PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA | AV. SANTOS DUMONT, 710. SÃO PEDRO |



Documento assinado eletronicamente por **JARBAS ERNANI NOGUEIRA BOHN, Chefe de Secretaria**, em 27/03/2023, às 10:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO MENDES FERREIRA LEITE, Chefe de Secretaria**, em 27/03/2023, às 10:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0648542** e o código CRC **37796F2E**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**

DESPACHO - Nº 0649149 - SCCC, 27 DE MARÇO DE 2023

Ao DOF.

Considerando os valores constantes no TR 0648542, remeto os autos para informar a disponibilidade orçamentária.



Documento assinado eletronicamente por **JARBAS ERNANI NOGUEIRA BOHN, Chefe de Secretaria**, em 27/03/2023, às 10:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0649149** e o código CRC **E345FAC6**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

Av. Santos Dumont, nº 710 - Bairro São Pedro - CEP 69306-680 - Boa Vista - RR -
www.mpr.rr.mp.br

À Seção de Compras, Contratos e Convênios,

Informo que há disponibilidade orçamentária conforme detalhamento no quadro abaixo:

| Classificação Funcional Programática | Categoria Econômica e Elemento de Despesa | Saldo em R\$ |
|---|--|---------------------|
| 03.091.004.2182 | 339039 | 6.623.205,66 |

Havendo autorização para emissão da(s) Nota(s) de Empenho(s), a(s) mesma(s) deverá(ão) ser(em) emitida(s) com s seguintes Informações:

| Elemento de Despesa | Subelemento | Fonte |
|----------------------------|--------------------|--------------|
| 339039 | 19 | 1500.0101 |

Acrescento, caso a aquisição seja feita por dispensa, baseada no Inciso II do Artigo 75 da Lei 14.133/21, que o saldo do subelemento **19** é de **R\$ 57.208,33**.



Documento assinado eletronicamente por **BAIRTON PEREIRA SILVA**, **Diretor(a) de Departamento**, em 29/03/2023, às 11:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.rr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0649783** e o código CRC **9204064F**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**

DESPACHO - Nº 0650895 - SCCC, 29 DE MARÇO DE 2023

Ao Procurador-Geral de Justiça.

Considerando o Requerimento de Formalização de Demanda - RFD 0643740.

Considerando a Pesquisa de Preços - 0645639.

Considerando o Termo de Referência - TR 0648542.

Considerando a informação de disponibilidade orçamentária - 0649783.

Encaminho os autos para autorização de abertura de processo.



Documento assinado eletronicamente por **JARBAS ERNANI NOGUEIRA BOHN, Chefe de Secretaria**, em 29/03/2023, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0650895** e o código CRC **93E8A9B4**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**

Decisão - PGJ - Nº 0652021/2023

Considerando o Requerimento de Formalização de Demanda - RFD 0643740.

Considerando a Pesquisa de Preços - 0645639.

Considerando o Termo de Referência - TR 0648542.

Considerando a informação de disponibilidade orçamentária - 0649783.

Presentes os requisitos, **AUTORIZO**, a abertura de processo para aquisição de plataforma de pesquisa de preços.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO BASTOS STICA**,
Procurador(a)-Geral de Justiça, em 04/04/2023, às 15:56, conforme art.
1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o
código verificador **0652021** e o código CRC **89757136**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**

DESPACHO - Nº 0653893 - SCCC, 10 DE ABRIL DE 2023

Ao Diretor Geral.

Considerando a Decisão 0652021, encaminho os autos com o Termo de Referência - TR 0648542 para aprovação e, posteriormente, encaminhamento à CPL.



Documento assinado eletronicamente por **JARBAS ERNANI NOGUEIRA BOHN, Chefe de Secretaria**, em 10/04/2023, às 08:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0653893** e o código CRC **36E47631**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**

DESPACHO - Nº 0653942 - DG, 10 DE ABRIL DE 2023

Ciente.

Aprovo o termo de referência 0648542, nos termos da justificativa apresentada.

Encaminhe-se à CPL para prosseguimento do feito.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 10/04/2023, às 10:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0653942** e o código CRC **ADFA2941**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA

PARECER - CPL

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Cuida-se de procedimento administrativo instaurado a partir do RFD - Requerimento de Formalização de Demanda - SCCC 0643740, o qual solicita abertura de processo para **aquisição de assinatura anual de ferramenta de pesquisas mercadológicas e comparação de preços praticados pela Administração Pública, consistente em 5 (cinco) acessos simultâneos aos serviços, para atender demanda do MPRR.**

No documento 0648542 consta o Termo de Referência SCCC delimitando o objeto, justificativa, especificações, custo, deveres e obrigações, dentre outros aspectos relevantes a demanda em questão, devidamente aprovado pela Diretoria-Geral no Despacho DG 0653942.

A referida despesa perfaz o valor total de **R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)**, apurado a partir do menor dos valores obtidos na Pesquisa de Preços SCCC 0645639, com fundamento no art. 6º da Instrução Normativa Seges/ME nº 65/2021, conforme cotações de preços dos documentos 0645202 e 0654492.

A autorização para abertura do processo consta no documento 0652021 e informação de disponibilidade orçamentária no documento 0649783 e correrá por conta do Programa 03.091.004.2182, Elemento de Despesa 339039, Subelemento 19, Fonte 101.

Vieram os autos para análise. É o Relatório.

Inicialmente, é necessário esclarecer a obrigatoriedade de se realizar processo licitatório como regra basilar para compras públicas, especialmente a modalidade Pregão, forma Eletrônica. Todavia, em virtude do baixo valor da presente aquisição, não restaria justificado de forma razoável realizar licitação para obter-se um preço que fosse próximo aquele praticado no mercado. Dessa forma, faz-se necessária a contratação direta do objeto pretendido por Dispensa de Licitação, conforme dispõe o art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, com alterações do Decreto nº 11.317/2022:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;

Assim, dentre as empresas consultadas, verifica-se que a empresa **PROMÁXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA (CNPJ 16.538.909/0001-38)** apresentou o menor valor para a prestação do serviço, qual seja, R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais). O valor foi apurado de acordo com as demandas e estimado para 1 (um) ano. O referido custo, inclusive, cumpre o disposto no art. 75, §1º, I e II, da Lei nº 14.133/2021 que veda a aquisição de bens ou serviços com valores superiores ao somatório das despesas com objeto de mesma natureza assim entendidos aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade, conforme parte final do documento 0649783.

Ressalte-se também a realização de consulta junto a empresa NP CAPACITAÇÃO E

SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA (CNPJ 07.797.967/0001-95), que apresentou o valor de R\$ 57.900,00, vide proposta 0645202. Conforme informação constante no documento 0645639, em termos de solução de mercado, apenas as duas empresas consultadas oferecem o produto que se pretende contratar.

A regularidade fiscal, trabalhista e Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União da empresa **PROMÁXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA (CNPJ 16.538.909/0001-38)** restam demonstradas, conforme documento 0654871 a teor do art. 62 da Lei nº 14.133/2021.

Acerca da justificativa, verifica-se a permanente necessidade de assinatura de ferramenta hábil a propiciar a completa pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, cuja importância recai na eficiente instrução de processos licitatórios, contratações diretas, prorrogações contratuais e demais procedimentos que auxiliem na demonstração de vantagem para a Administração, bem como atendimento da Instrução Normativa Seges/ME nº 65/2021.

Ademais, a ferramenta Fonte de Preços tem sido rotineiramente utilizada no âmbito do MPRR, conforme se depreende do processo 19.26.1000000.0001759/2022-71, relativo à assinatura anual no Exercício 2022, tendo sido demonstrado que a empresa **PROMÁXIMA** detém o preço mais vantajoso e que atende satisfatoriamente as demandas do MPRR.

Nesse sentido, a contratação de assinatura anual da ferramenta Fonte de Preços, cuja licença é de propriedade da empresa **PROMÁXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA (CNPJ 16.538.909/0001-38)**, permitirá uma maior agilidade no processo de compras públicas, mediante acesso a ampla base de preços públicos no Brasil, com interface prática para cotação, além de funcionalidades de auxiliar nas especificações do objeto.

Diante disso, após cumprida as exigências legais, o objeto pretendido deverá ser contratado diretamente mediante Dispensa de Licitação, com supedâneo no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, devendo a empresa **PROMÁXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA (CNPJ 16.538.909/0001-38)** ser contratada para prestação do serviço pelo valor de **R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)**, compreendendo uma assinatura anual consistente em 5 (cinco) acessos simultâneos à ferramenta.

Impende destacar, ainda, que por se tratar de Dispensa de Licitação em razão do valor, com entrega imediata e integral do objeto, da qual não resultará obrigação futura, o instrumento contratual será dispensado, com fundamento no art. 95, I e II, da Lei nº 14.133/2021.

Encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica, para emissão de Parecer, nos termos do art. 53, §4º e art. 169, II, da Lei nº 14.133/2021.

Após, pugno por nova vista para alimentação do Sistema SAGRES-Licitações TCE-RR e inclusão no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, nos termos do art. 174 da Lei nº 14.133/2021. E, ainda, inserção pela Seção de Compras, Contratos e Convênios - SCCC do Contrato/Nota de Empenho no Publicador de Contratos do PNCP, conforme determina o art. 94, II, da Lei nº 14.133/2021.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA VERAS DE PAULA, Chefe de Divisão**, em 11/04/2023, às 10:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0654764** e o código CRC **87F75EC2**.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 16.538.909/0001-38 DUNS®: 902044464
Razão Social: PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA
Nome Fantasia: PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 25/04/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 06/09/2023
FGTS Validade: 23/04/2023
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 11/09/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 10/04/2023 (*)
Receita Municipal Validade: 07/05/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023

Emitido em: 11/04/2023 11:31

CPF: 525.265.772-68 Nome: ANA PAULA VERAS DE PAULA

Ass: _____

1 de 1



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
NÚMERO DA CERTIDÃO: 0344277/23-20

Contribuinte
PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA

CPF/CNPJ
16.538.909/0001-38

Endereço
AVENIDA FERNANDES LIMA, 8 - SALA 602CENTENARIO OFFICELETRA A , BAIRRO FAROL, MACEIO/AL -
CEP: 57.050-000

Certificamos, com fundamento nas informações constantes em nosso Sistema de Cadastro e Controle de Arrecadação, e ressalvado o direito de a Fazenda Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, com referência ao presente instrumento, que em relação ao **CONTRIBUINTE**, acima identificado inexistente débito impeditivo a expedição desta certidão.

MACEIÓ (MCZ), 11 de Abril de 2023

Válida até: 10/07/2023

Código de autenticidade: 1E3E7CF3AD7C2D52

A autenticidade desta certidão DEVE ser confirmada na pagina da Secretaria de Economia, no endereço: <http://www.maceio.al.gov.br/semec/>.

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/04/2023 11:38:39

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA**
CNPJ: **16.538.909/0001-38**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão fornecida para o CNPJ: 16.538.909/0001-38

Nome/Contribuinte: PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL TLDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 10/06/2023

Emitida às 09:39:44 do dia 11/04/2023

Código de controle da certidão: 2F0C-E49F-885C-4A46

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.

PORTARIA - Nº 0647971 - PGJ, 23 DE MARÇO DE 2023

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ALTERAR a Portaria **0613356** – PGJ, 29 DEZ2022, publicada no DEMPRR nº 165, de 30DEZ2022, tornando pública a escala de plantão dos **Promotores de Justiça da Região Norte** (Alto Alegre, Bonfim e Pacaraima), referente ao mês de **ABRIL/2023**, em cumprimento a Resolução PGJ Nº 006, de 27SET2021, publicada no DJE nº 7007, em 29SET2021.

| DIAS | PROMOTOR(A) | TELEFONE |
|----------------------|------------------------------------|------------------------|
| 31/03 a 03/04 | DR. FELIPE HELLU MACEDO | (95) 99173-9178 |
| 04 a 10 | DR. PAULO ANDRÉ DE CAMPOS TRINDADE | (95) 98402-3424 |
| 14 a 17 | DR. FELIPE HELLU MACEDO | (95) 99173-9178 |
| 20 a 24 | DR. FELIPE HELLU MACEDO | (95) 99173-9178 |

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Fábio Bastos Stica
Procurador-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **FABIO BASTOS STICA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 23/03/2023, às 12:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0647971** e o código CRC **3C9FF9FA**.

PORTARIA - Nº 0647999 - PGJ, 23 DE MARÇO DE 2023

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, com fundamento nos arts. 6º, LX e 8º, caput da Lei nº 14.133/2021 e art. 3º do Decreto nº 11.246/2021, os servidores efetivos para atuarem como Agentes de Contratação:

I - **ANA PAULA VERAS DE PAULA** - Chefe de Divisão

II - **KATIÚSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES** - Assistente Administrativo

III - **LUIZ MARDEN MATOS CONDE** - Assistente Administrativo

Parágrafo primeiro. Na licitação modalidade Pregão, o Agente responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

Parágrafo segundo. O Agente de Contratação será auxiliado pela Equipe de Apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

Art. 2º - A licitação será conduzida por Agente de Contratação, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório, negociar e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, incluindo a solicitação de emissão de Pareceres Técnicos e Jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

Art. 3º - Instituir, com fundamento nos arts. 6º, L e 8º, §2º da Lei nº 14.133/2021 e art. 5º do Decreto nº 11.246/2022 a Comissão Permanente de Contratação composta pelos servidores efetivos:

I - ANA PAULA VERAS DE PAULA - Chefe de Divisão/Presidente da Comissão

II - KATIÚSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES - Assistente Administrativo/Membro

III - LUIZ MARDEN MATOS CONDE - Assistente Administrativo/Membro

IV- FERNANDO MENDES FERREIRA LEITE - Chefe de Secretaria/Substituto

V - MARCOS MILTON RODRIGUES - Motorista/Substituto

Parágrafo primeiro. Os membros da Comissão responderão solidariamente por todos os atos praticados, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 4º - A Comissão Permanente de Contratação será composta por, no mínimo, 3 (três) membros e tem a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares, inclusive a modalidade Diálogo Competitivo e licitações que envolvam bens ou serviços especiais.

Art. 5º - Instituir, com fundamento no art. 8º, §1º da Lei nº 14.133/2021 e art. 16 do Decreto nº 11.246/2022, os servidores para integrarem a Equipe de Apoio com a função de auxiliar os Agentes de Contratação ou a Comissão Permanente de Contratação no exercício de suas atribuições.

I - ALEXSANDRO CARVALHO DOS SANTOS

II - CEDRIC CAROL PATRICIAN WILLIAMS FILHO

III - FABIANA SILVA E SILVA

IV - FERNANDO MENDES FERREIRA LEITE

V - FRANCIELE COLONIESE BERTOLI

VI - FRANCISCO RAFAEL RAMOS RABELO

VII - JANIO LIRA JUCÁ

VIII - JARBAS ERNANI NOGUEIRA BOHN

IX - JOSE CEZA ARAUJO

X - LEONARDO SOLIGO GOMES

XI - LETÍCIA DE OLIVEIRA BARBOSA

XII - LIDIANE TEIXEIRA DA SILVA

XIII - MARCELO SEIXAS

XIV - MARCOS MILTON RODRIGUES

XV - RICARDO DE SOUSA RODRIGUES**XVI - TAMIRES MORAES E SILVA**

Art. 6º - Cabe à servidora Ana Paula Veras de Paula - Chefe de Divisão a distribuição dos processos de licitação a cada um dos Agentes de Contratação/Pregoeiros designados no art. 1º, bem como designar seus substitutos, nas hipóteses de afastamento, impedimento legal ou regulamentar.

Parágrafo único. Em suas ausências ou impedimentos, a servidora Ana Paula Veras de Paula - Chefe de Divisão será substituída pela servidora Katiúscia Carvalho Albuquerque Teles - Assistente Administrativo.

Art. 7º - O Agente de Contratação, a Comissão Permanente de Contratação e a Equipe de Apoio contarão, no desempenho de suas funções essenciais, com o auxílio da Assessoria Jurídica e das unidades que exercem controle interno.

Art. 8 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1º de abril de 2023.

Art. 9º - Revogam-se a Portaria - nº 0622225 - PGJ de 25 de janeiro de 2023, Resolução nº 11, de 17 de dezembro de 2007 e Resolução nº 12, de 17 de dezembro de 2007.

Publique-se e cumpra-se.

Fábio Bastos Stica
Procurador-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **FABIO BASTOS STICA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 23/03/2023, às 12:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0647999** e o código CRC **FAB1A95A**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**

PARECER - ASSJURDG

PROCESSO SEI Nº 2802/2023-05

ORIGEM: Departamento Administrativo

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para aquisição de assinatura anual de ferramenta de pesquisas mercadológicas e comparação de preços praticados pela Administração Pública, consistente em 5 (cinco) acessos simultâneos aos serviços, para atender demanda do Ministério Público de Roraima.

Trata-se de procedimento administrativo instaurado a partir do RFD – Requerimento de Formalização da Demanda SCCC (Doc. 0643740), o qual solicita contratação de empresa especializada para aquisição de assinatura anual de ferramenta de pesquisas mercadológicas e comparação de preços praticados pela Administração Pública, consistente em 5 (cinco) acessos simultâneos aos serviços, para atender demanda do Ministério Público de Roraima.

O procedimento em epígrafe encontra-se instruído pelos seguintes documentos:

RFD – Requerimento de Formalização da Demanda, evento de nº 0643740;

Termo de Referência, eventos de nº 0648542;

Pesquisa de Preços, evento de nº 0645639;

Cotações, eventos de nºs 0645202 e 0654492;

Certidões de regularidade fiscal e trabalhista, eventos de nºs 0654871 e 0658587;

Disponibilidade Orçamentária e Financeira, evento de nº 0649783;

Deisão exarada pela Procuradoria-Geral de Justiça, evento de nº 0652021;

Aprovação do Termo de Referência pela Diretoria-Geral, evento de nº 0653942;

Parecer emitido pela Comissão Permanente de Licitação, evento de nº 0654764;

Portaria de Composição – CPL, evento de nº 0654873;

É o que há de relevância para ser relatado. Passa-se à manifestação.

A princípio, assenta-se que a análise em comento será realizada com base no art. 53, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021, cingir-se-á estritamente aos aspectos jurídico-legais

do pedido, vez que as questões técnicas, contábeis e financeiras fogem à competência desta Assessoria Jurídica.

Antes de adentrar ao objeto *meritório*, passa-se à análise da regularidade processual com fundamento no art. 72, da LEI 14.133/2021, que dispõe o seguinte:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no [art. 23 desta Lei](#);

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

No caso sob exame, vê-se a observância às exigências legais, diante da presença dos elementos enumerados na sobredita norma. Destaca-se que foram juntados aos autos Requerimento de Formalização da Demanda (0643740) dando continuidade ao processo de contratação direta e os documentos de formalização de demanda, bem como o termo de referência, contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto requisitado, em atendimento ao inciso I, do art. 72, da Lei 14.133/2021.

O Termo de Referência constante no evento de nº 0648542 delimita o objeto, justificativa, especificações do objeto, responsabilidade das partes, estimativa de custos, condições de recebimento, controle de execução e sanções administrativas, dentre outras questões relevantes.

A estimativa da despesa encontra-se evidenciada, pois a despesa perfaz o valor total de **R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)**, apurado a partir do menor dos valores obtidos na Pesquisa de Preços SCCC 0645639, com fundamento no art. 6º da Instrução Normativa Seges/ME nº 65/2021, conforme cotações de preços dos documentos 0645202 e 0654492 – em atendimento ao art. 72, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Parecer técnico exarado pela CPL, que manifestou-se Dispensa de Licitação, com supedâneo no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, devendo a empresa **PROMÁXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA (CNPJ 16.538.909/0001-38)** ser contratada para prestação do serviço pelo valor de **R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)**, compreendendo uma assinatura anual consistente em 5 (cinco) acessos simultâneos à ferramenta, em consonância ao determinado no inciso III, do art. 72, da Lei nº 14.133/2021.

Salienta-se a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, ante a existência de recursos financeiros para despesa pretendida, conforme informado pelo Departamento Orçamentário e Financeiro – evento nº 0649783, onde existem recursos disponíveis, em obediência ao que determina o art. 72, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

Com relação a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, será exigida a documentação para habilitação, vide eventos de nºs 0654871 e 0658587, conforme as determinações do art. 195, § 3º, da Constituição Federal, art. 2º, da Lei nº 9.012/1995 e art. 63, inciso III c/c art. 72, inciso V, ambos da Lei nº 14.133/2021.

As razões de escolha da empresa a ser contratada, justificativa de preço e autorização da autoridade competente estão atendidos, eventos de nºs 0652021 e 0648542, nota-se perfunctoriamente o atendimento ao art. 72, incisos VI, VII e VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Consta a designação da Comissão de Licitação, evento de nº 0654873, em atendimento ao art. 6º, inciso L, da Lei 14.133/2021, *ipsis litteris*:

Art. 6º Para fins desta Lei, considera-se:

L - comissão de contratação: conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

Feitas tais digressões, passa-se à análise *meritória*.

A licitação é regra, pois trata-se de procedimento administrativo por meio do qual a Administração Pública, mediante critérios preestabelecidos, isonômicos e públicos, busca escolher a melhor proposta para celebração do ato jurídico, em síntese, é um procedimento obrigatório que antecede a celebração de contratos pela Administração Pública, conforme prevê o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, veja-se:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Todavia, a legislação prevê exceções ao dever de licitar, por exemplo, a dispensa de licitação, pois embora exista viabilidade jurídica de competição a lei autoriza a celebração direta do contrato ou mesmo determina a não realização de procedimento licitatório.

Constata-se que o procedimento em comento se enquadra na citada exceção constitucional, pois a despesa no valor de **R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)** se ajusta à contratação direta mediante dispensa de licitação em razão do valor.

Com efeito, o art. 75, inciso II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021, com alterações do Decreto nº 11.317/2022 prevê o seguinte:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;

O citado dispositivo assegura à Administração Pública, mesmo havendo vários possíveis fornecedores e, portanto, ainda que viável a competição entre ofertantes, que seja dispensada a licitação quando o objeto for de baixo valor monetário.

Por consequência, dada a dispensabilidade da licitação por conta do valor relacionado ao objeto, não vislumbra-se óbice para contratação direta. Não restaria justificado de forma razoável movimentar a Administração para realizar licitação para obter-se um preço que fosse próximo aquele praticado no mercado. Outro aspecto a ser considerado, é a onerosidade do processo licitatório, além de muitas vezes, delongar-se no tempo.

“O legislador considerou que até determinados limites de valor poderia o administrador não licitar, distinguindo duas faixas, uma para obras e serviços de engenharia, mais elevada em razão do trabalho, e a outra para serviços comuns e compras¹”.

Ademais, a presente aquisição deve ser autorizada pela Autoridade Superior e publicada em sítio eletrônico oficial nos termos do art. art. 72, inciso III, parágrafo único, da Lei de Licitações nº 14.133/2021, veja-se:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

VIII – autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Demais disso, em virtude da entrega imediata e integral do objeto, da qual não resultará obrigação futura, o instrumento contratual resta-se dispensado, em consonância ao art. 95, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021, veja-se:

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I – dispensa de licitação em razão de valor;

II – compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

Em face do exposto, em consonância com a manifestação exarada pela CPL, esta Assessoria Jurídica com base no princípio da legalidade, manifesta-se **pela contratação direta mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, com alterações do Decreto nº 11.317/2022, devendo a empresa PROMÁXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA (CNPJ 16.538.909/0001-38) ser contratada para aquisição do objeto pelo valor anual de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos).**

É o parecer, salvo melhor juízo, o qual submete-se à apreciação da Procuradoria-Geral de Justiça.

¹CARVALHO FILHO, José dos Santos. *Manual de direito administrativo*. 31. ed. rev. atual. e ampl. São Paulo: Atlas, 2017. pag. 260.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO DOS SANTOS CHAVES, Assessor Jurídico**, em 19/04/2023, às 09:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprp.br/sei/controlador_externo.php?



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0658662** e o código CRC **9312CDE2**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**

DECISÃO/PGJ

PROCESSO SEI Nº 2802/2023-05

ORIGEM: Departamento Administrativo

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para aquisição de assinatura anual de ferramenta de pesquisas mercadológicas e comparação de preços praticados pela Administração Pública, consistente em 5 (cinco) acessos simultâneos aos serviços, para atender demanda do Ministério Público de Roraima.

1. Acolho, com fulcro no art. 50, § 1º da Lei nº 418/2004, os termos do parecer jurídico constante no evento de nº 0658662 – em respeito ao princípio da motivação.
2. Autorizo a contratação direta mediante Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, devendo a empresa PROMÁXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA (CNPJ 16.538.909/0001-38) ser contratada para prestação do serviço, pelo valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), compreendendo uma assinatura anual consistente em 5 (cinco) acessos simultâneos à ferramenta.
3. À CPL para providências ulteriores.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO BASTOS STICA**,
Procurador(a)-Geral de Justiça, em 19/04/2023, às 12:44, conforme art.
1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o
código verificador **0658675** e o código CRC **FD7D9D4D**.



Expediente em 20/04/2023

**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**

EXTRATO

| EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO | |
|---|--|
| PROCESSO SEI: | 19.26.1000000.0002802/2023-05 |
| OBJETO: | Aquisição de assinatura anual de ferramenta de pesquisas mercadológicas e comparação de preços praticados pela Administração Pública, consistente em 5 (cinco) acessos simultâneos aos serviços, para atender demanda do MPRR. |
| FUND. LEGAL: | Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 |
| CONTRATADO: | PROMÁXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA (CNPJ 16.538.909/0001-38) |
| VALOR: | R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) |
| RATIFICAÇÃO: | Fábio Bastos Stica Procurador-Geral de Justiça |
| DATA DA ASSINATURA: | 19 de abril de 2023 |



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA VERAS DE PAULA, Chefe de Divisão**, em 20/04/2023, às 09:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0659098** e o código CRC **E96688F1**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**

OFÍCIO - CPL - Nº 47/2023

Ao Ilustríssimo Senhor
HUDSON INÁCIO DE SOUZA JÚNIOR
Diretor da Imprensa Oficial do Estado de Roraima
Boa Vista – RR

Assunto: Publicações de 20/03/2023.

Senhor Diretor,

Ao cumprimentá-lo, encaminho, para publicação no Diário Oficial do Estado de Roraima, arquivo contendo o expediente da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

- EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ MARDEN MATOS CONDE, Assistente Administrativo**, em 20/04/2023, às 10:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0659515** e o código CRC **64AAE393**.

Recibo Eletrônico de Protocolo - 8428770

Usuário Externo (signatário): Luiz Marden Matos Conde
Data e Horário: 20/04/2023 10:13:30
Tipo de Peticionamento: Processo Novo
Número do Processo: 15101.003634/2023.58
Interessados:

Luiz Marden Matos Conde

Protocolos dos Documentos (Número SEI):**- Documento Principal:**

- Requerimento de Publicação 8428767

- Documentos Essenciais:

- Ofício OF Nº 47/2023-EXTRATO DE DISPENSA 8428768

- Requerimento EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 8428769

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o petiçãoamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Secretaria de Estado de Gestão Estratégica e Administração.

ERRATA DA PORTARIA Nº 014/2023/MPC/RR

Onde se lê:

Art. 1º Conceder a servidora GABRIELLY REIS PESSOA MOTA, matrícula 88001283, Assessora Especial, o gozo de 10 (dez) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2023/2024, no interstício 25/01 a 03/02/2023 -1º período.

Leia-se:

Art. 1º Conceder a servidora GABRIELLY REIS PESSOA MOTA, matrícula 88001283, Assessora Especial, o gozo de 10 (dez) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2022/2023, no interstício 25/01 a 03/02/2023 -1º período.

Boa Vista-RR, 20 de abril de 2023.

Priscila Uchoa de Sousa

Diretora de Recursos Humanos

Ministério Público de Contas do Estado de Roraima

ERRATA DA PORTARIA Nº 075/2023/MPC/RR

Onde se lê:

Art. 2º O deslocamento oficial ocorrerá no do dia 08 de março e o retorno em 10 de março de 2022, conforme Art. 4º inciso I da Resolução nº 001 de 18 de julho de 2018, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima.

Leia-se:

Art. 2º O deslocamento oficial ocorrerá no do dia 08 de março e o retorno em 10 de março de 2023, conforme Art. 4º inciso I da Resolução nº 001 de 18 de julho de 2018, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima.

Boa Vista-RR, 20 de abril de 2023.

Priscila Uchoa de Sousa

Diretora de Recursos Humanos

Ministério Público de Contas do Estado de Roraima

ERRATA DA PORTARIA Nº 105/2023/MPC/RR

Onde se lê:

Art. 1º Conceder a servidora GABRIELLY REIS PESSOA MOTA, matrícula 88001283, Assessora Especial, o gozo de 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2023/2024, no interstício 06/03 a 25/03/2023 -2º período.

Leia-se:

Art. 1º Conceder a servidora GABRIELLY REIS PESSOA MOTA, matrícula 88001283, Assessora Especial, o gozo de 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2022/2023, no interstício 06/03 a 25/03/2023 -2º período.

Boa Vista-RR, 20 de abril de 2023.

Priscila Uchoa de Sousa

Diretora de Recursos Humanos

Ministério Público de Contas do Estado de Roraima

PORTARIA Nº. 165/2023/MPC/RR

A Diretora de Recursos Humanos do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 135/2021/MPC/RR, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima nº 3944 em 19 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora HILZA MARIA DA FONSECA, matrícula 88001293, da sede a cidade de Belém-PA, com a finalidade de participar do "II Seminário MP de contas e Sociedade Federalismo e Renúncia Fiscal, nos dias de 13 e 14 de abril de 2023.

Publique-se.

Boa Vista - RR, 24 de março de 2023.

Priscila Uchoa de Sousa

Diretora de Recursos Humanos

Ministério Público de Contas do Estado de Roraima

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

| | |
|--|---|
| PROCESSO SEI: | 19.26.1000000.0002802/2023-05 |
| OBJETO: | Aquisição de assinatura anual de ferramenta de pesquisas mercadológicas e comparação de preços praticados pela Administração Pública, consistente em 5 (cinco) acessos simultâneos aos serviços, para atender demanda do MPRR. |
| FUND. LEGAL: | Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 |
| CONTRATADO: | PROMÁXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA (CNPJ 16.538.909/0001-38) |
| VALOR: | R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) |
| RATIFICAÇÃO: | Fábio Bastos Stica Procurador-Geral de Justiça |
| DATA DA ASSINATURA: | 19 de abril de 2023 |
|  | Documento assinado eletronicamente por ANA PAULA VERAS DE PAULA, Chefe de Divisão , em 20/04/2023, às 09:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. |
|  | A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0659098 e o código CRC E96688F1 . |



Sagres - Licitações e Contratos

Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade



ANA PAULA
 Usuário: VERAS DE PAULA
 Órgão: PGJ
 Data: 24/04/2023 10:03:38
 1 Revisão :
 Versão: d332b256 (05/08/2022)

Início Criar Mensagens Pendências Contratos Pesquisar Configurações Ajuda Sair

Informações salvas com sucesso!

Informações detalhadas da dispensa nº. 2802/2023

Empenho

Suspender

Revogar

Anular

Voltar

Dispensa: 2802/2023

| | | | |
|--------------------------|--|---|-----------|
| Identificador no TCE: | 74007 | Valor da dispensa: | 10.500,00 |
| Processo administrativo: | 2802/2023 | Soma dos lotes: | 10.500,00 |
| Data da dispensa: | 19/04/2023 | Soma das dotações: | 10.500,00 |
| Data do primeiro envio: | 24/04/2023 | Valor do resultado: | 10.500,00 |
| Data do último envio: | 24/04/2023 | (Valor da dispensa - Valor do resultado): | 0,00 |
| Com. Lic. responsável: | MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL / PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DE RORAIMA | | |
| Órgãos participantes: | PGJ | Enviada: | Sim |
| Finalidade : | Serviços | | |
| Modalidade : | Dispensa | | |
| Regime de Execução : | Empreitada por preço unitário | | |
| Critério de Adjudicação: | Por Item | | |
| Categoria do Objeto: | OUTROS SERVIÇOS | | |
| Fundamentação Legal | Lei 14.133/2021, art. 75, II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; | | |
| Justificativa: | Em virtude do baixo valor da presente aquisição, não restaria justificado de forma razoável realizar licitação para obter-se um preço que fosse próximo aquele praticado no mercado. Dessa forma, faz-se necessária a contratação direta do objeto pretendido por Dispensa de Licitação, conforme dispõe o art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, com alterações do Decreto nº 11.317/2022. | | |
| Objeto: | Aquisição de assinatura anual de ferramenta de pesquisas mercadológicas e comparação de preços praticados pela Administração Pública, consistente em 5 (cinco) acessos simultâneos aos serviços, para atender demanda do MPRR. | | |

Dados do resultado

Publicações

Lote(s)

Anexo(s)

Histórico de transações

Histórico de solicitações de edição

Empenhos(s)

Inconsistência(s) preliminar(es)

Licitação

Ambiente: **PRODUÇÃO**

Encerrar Dispensa

24/04/2023 10:23:08



A Dispensa de Licitação foi encerrada.

Resumo da Dispensa/Inexigibilidade

| | | | | |
|--|--|-------------------------------------|----------|--------|
| Órgão | UASG de Atuação | | | |
| 93620 - ESTADO DE RORAIMA | 926196 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RR | | | |
| Modalidade de Compra | Nº da Compra | Lei | Artigo | Inciso |
| Dispensa de Licitação | 00011/2023 | Lei nº 14.133/2021 | Art. 75º | II |
| Compra Com Disputa | Id contratação PNCP | Participação Preferencial de ME/EPP | | |
| Não | 84012012000126-1-000020/2023 | Não | | |
| Justificativa | LC 123/2006 e Dec 8.538/2015 (Não há três fornecedores competitivos) | | | |
| Percentual de enquadramento da instituição | 10 % | | | |
| Objeto | Aquisição de assinatura anual de ferramenta de pesquisas mercadológicas e comparação de preços praticados pela Administração Pública, consistente em 5 (cinco) acessos simultâneos aos serviços, para atender demanda do MPRR. | | | |
| Quantidade de Itens | Valor Total da Compra (R\$) | | | |
| 1 | 10.500,00 | | | |

Encerrar Compra

Dispensa



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**

DESPACHO - Nº 0659500 - CPL, 20 DE ABRIL DE 2023

Concluídos os procedimentos neste Setor.

Encaminho os autos ao Departamento Orçamentário e Financeiro para providências quanto a emissão da Nota de Empenho, conforme Decisão ASSJURDG 0658675.

O Extrato da Dispensa de Licitação 0659098 será encaminhado para publicação nesta data e posteriormente efetuada a juntada.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA VERAS DE PAULA, Chefe de Divisão**, em 20/04/2023, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0659500** e o código CRC **40C9DC6A**.